

## INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

**Referência:** Processo nº 01-P-34324/2026.

**Interessado:** Hemocentro.

**Assunto:** Registro de Preços. Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II.

**Designação do Agente de Contratação. Autorização da Contratação Direta.**

**Senhor Responsável,**

1. Tratam os autos de registro de preços de cartas gráficas, de interesse do Hemocentro, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total estimado de R\$ 19.502,00, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 09:

“O registro de temperatura através de cartas gráficas faz parte de um processo essencial estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 que regulamenta no capítulo II (Do Sangue, Componentes e Hemoderivados) a condição de armazenamento e transporte de insumos e hemoderivados na Hemoterapia. As cartas gráficas são itens cruciais nos laboratórios onde é imprescindível a manutenção da estabilidade térmica, permitindo o registro contínuo de flutuações de temperatura e a identificação de padrões ou anomalias. Além disso, fornece uma representação visual das variações de temperatura ao longo do tempo, como picos de temperatura inesperados ou períodos de instabilidade, facilitando a interpretação dos dados e permitindo uma resposta rápida para correção de eventuais problemas. Portanto, as cartas gráficas são itens essenciais para a documentação dos processos e garantia de que estão sendo executados dentro dos parâmetros estipulados pela legislação vigente, auxiliando na manutenção da qualidade do produto final. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2026, por meio da demanda no 5404, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência”

3. A presente dispensa de licitação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista a urgência demonstrada nos autos (inciso I).
4. Desta feita, foi realizada pesquisa direta com fornecedores cadastrados na respectiva linha de fornecimento do item, em especial aqueles anteriormente contratados pela Universidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

#### **DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

5. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:
  - a. **em atendimento ao art. 72, I**, anexamos a SEC 13559/2026, doc. 01; e o Termo de Referência - TR, doc. 09.
  - b. conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º) e do Mapa de Riscos (IN DGA 109/2023, art. 7º, §4º).
  - c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos a solicitação de orçamentos, doc. 10; as negativas de cotação, doc. 13; as propostas recebidas, docs. 11 e 12; a grade de cotações, doc. 18; e o relatório de pesquisa de preços, docs. 20 e 21.
  - d. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos o parecer técnico aprovando a proposta e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, no doc. 16; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.
  - e. **em atendimento ao art. 72, IV**, a reserva de recursos orçamentários compatíveis será indicada quando da celebração do instrumento contratual, se for o caso da formalização do registro de preços e conforme seu respectivo uso.
  - f. **em atendimento ao art. 72, V**, anexamos as certidões e consultas de habilitação e regularidade, no doc. 19.
  - g. **em atendimento ao art. 72, VI**, a razão de escolha da empresa a ser eventualmente contratada é o fato de ter apresentado o menor preço.
  - h. **em atendimento ao art. 72, VII**, considerando ter sido selecionada a proposta comercial que apresentou o menor dos preços coletados para cada

item e que o valor de cada um dos itens se manteve abaixo do valor referencial calculado, conforme relatório de pesquisa de preços no doc. 21, entendemos justificado o preço proposto, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto 67.888/23.

- i. anexamos a minuta da Ata de Registro de Preços no doc. 07. Sobre a minuta, informamos que foi utilizado o modelo padronizado divulgado no site eletrônico da Procuradoria Geral.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- I. **a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO**, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;
- II. **autorizar a formalização da Ata de Registro de Preços, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, junto à empresa SOTELAB SOCIEDADE TECNICA DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 01.115.603/0001-00, no valor total de R\$ 19.502,00, conforme proposta comercial no doc. 11;

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, data da assinatura digital.

**VINICIUS FORATO CORACIN**

Técnico em Administração  
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

**PAULO HENRIQUE DIAS IDINO**

Coordenador de Serviços  
DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

## **DESPACHO SSAUDE**

**De acordo.**

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 22/2026:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a formalização da Ata de Registro de Preços proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21,** conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23.

Divisão de Suprimentos Saúde, data da assinatura digital.

**LUCAS HENRIQUE COUTINHO**  
Coordenador de Divisão  
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

---

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS FORATO CORACIN, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 22/10/2026, às 08:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 21/10/2026, às 18:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por LUCAS HENRIQUE COUTINHO, DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE, em 21/10/2026, às 19:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
742912E4 419E4EB7 9F965066 87671123**

